LEI Nº 1073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1 985.

Altera a Função Gratificada de FG -2 para FG-1, de Secretário Municipal Professor Márcio Caulino Soares"

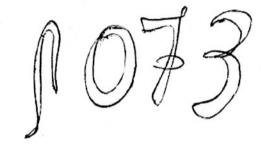
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

D E C R ETA:

Art. 19 - Fica alterada a Função Gratificada de FG-2 para FG-1, atribuída a Secreta ria da Escola Municipal Professor Márcio Caulino Soares, em virtude de aquele estabelecimento de ensino estar incluido na categoria especial.

Art. 29 - A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 39 - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Projeto no 129/85

Noemsagem 40/85

Publicado 20/11/85

JORNAL DE HOJE